ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste*

São Lourenço D'Oeste — Sta. Catarina

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº 20/63

O Vereador Idio Pazini Bastezini Presidente da Câmara Municipal, de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou, e eu, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Snr. João Lazarin, a instalar-se com uma barraquinha ambulante na praça da Bandeira nesta cidade de São - Lourenço D'Oeste.

Art. 2º - O prazo estipulado para esta concessão será de um ano a contar desta data.

Art. 3º - Fica sujeito, se houver remossão de terra na praça durante este prazo, retirar a barraquinha.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigôr na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço D'Oeste, aos seis dias do mes de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e tres.

Idio Pazini Bastezini
Vereador Idio Pazini Bastezini
Presidente da Camara Municipal

Francisco D. Libardoni
Vereador Francisco D. Libardoni
2º Secretário da C. Municipal